



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0434/2023

O acesso adequado aos serviços de saúde é um direito fundamental de todo cidadão. No entanto, muitas vezes, indivíduos que dependem do sistema de saúde público enfrentam desafios para chegar às suas consultas, exames e tratamentos devido à falta de recursos financeiros para arcar com os custos do transporte. Para garantir a equidade no acesso aos serviços de saúde, é necessário que medidas sejam adotadas para facilitar a locomoção dessas pessoas.

O presente projeto de lei propõe a concessão de gratuidade no transporte público para os usuários do sistema de saúde da cidade. Essa iniciativa busca assegurar que todos os cidadãos tenham a oportunidade de receber os cuidados médicos necessários, independentemente de sua condição financeira. Ao eliminar o ônus financeiro do transporte, estaremos reduzindo as barreiras que impedem muitos pacientes de buscar o atendimento médico adequado, especialmente aqueles que residem em áreas distantes dos centros de saúde ou que necessitam de tratamentos frequentes.

Ao conceder a gratuidade do transporte público para os usuários do sistema de saúde, estaremos promovendo a igualdade de acesso aos serviços, diminuindo as desigualdades sociais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Essa medida irá beneficiar não apenas os pacientes, mas também suas famílias, que muitas vezes precisam acompanhá-los nas consultas e procedimentos.

Além disso, a gratuidade do transporte público para os usuários do sistema de saúde terá um impacto positivo na saúde pública como um todo. Ao facilitar o acesso aos serviços de saúde, estaremos estimulando a prevenção e o tratamento adequado de doenças, reduzindo a ocorrência de complicações e internações desnecessárias. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos da saúde, uma vez que a detecção precoce e o tratamento adequado de doenças tendem a ser mais econômicos do que a intervenção tardia.

Nesse sentido, a presente proposta está alinhada com os princípios constitucionais de garantia do acesso universal e igualitário à saúde. Além disso, ela está em conformidade com a legislação vigente e com os compromissos internacionais assumidos pelo país na promoção do direito à saúde e na redução das desigualdades.

Por todos os motivos apresentados, é imprescindível que a presente proposição seja aprovada, pois a concessão da gratuidade de transporte público para usuários do sistema de saúde é uma medida justa e necessária para garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde em nossa cidade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2023 p. 295

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.